

# APRESENTAÇÃO

**Luiz Carlos Bresser-Pereira**

Um dos grandes desafios que os países da América Latina enfrentam é o da reforma de seus Estados. A expressão, no entanto, tornou-se tão comum na região e passou a ser usada de forma tão generalizada, que perdeu parte do seu sentido. Por isso, cabe perguntar: por que reformar o Estado? Como? O Conselho Científico do CLAD, ao publicar esta obra, espera ter respostas para essas perguntas.

A crise que a América Latina enfrentou desde o início dos anos 80 exigiu, ainda nesta década, ajustes no curto prazo, fiscais e de balanço de pagamentos, seguidos por uma primeira geração de reformas, orientadas para o mercado — principalmente a liberalização comercial e a privatização. Essas reformas, que já eram reformas do Estado ao se constituírem em reação à crise fiscal e à necessidade de reconsiderar seu papel em relação ao mercado, não conseguiram, no entanto, restabelecer o desenvolvimento econômico na região. Ficou então cada vez mais claro que deviam ser completadas pela reforma do próprio aparelho do Estado. A segunda geração de reformas, que foi iniciada na primeira metade dos anos 90, concentrou-se, principalmente, neste aspecto: em reconstruir o aparelho do Estado, de um lado, tornando-o mais eficiente na realização de suas tarefas e mais efetivo ao enfrentar os desafios da globalização, e, de outro, assegurando os avanços democráticos alcançados. No plano da administração pública, ficou evidente que era necessário dar um passo além em relação à administração pública burocrática e realizar a reforma gerencial.

Ao mesmo tempo em que países latino-americanos iniciavam reformas nessa direção, o Conselho Diretivo do CLAD aprovou, em 1998, o documento “Uma Nova Gestão Pública para a América Latina”, que estabeleceu as bases conceituais da reforma necessária. A idéia era, ao mesmo tempo em que se dava mais espaço para o mercado na colocação de recursos, tornar o Estado mais forte e efetivo para garantir o bom funcionamento do mercado, para suprir suas deficiências, e para garantir uma distribuição da renda mais justa e mais eficiente na execução de tarefas que lhe são próprias. Tornar o Estado mais efetivo significava reconstruí-lo, no plano internacional, fiscal e de pessoal; torná-lo mais eficiente implicava o melhor uso dos escassos recursos de que dispõe.

Essa reforma gerencial do Estado tinha como pressuposto a consolidação dos regimes democráticos da América Latina, e possibilitava o aprofundamento

dessa democracia. À medida que se propunha que os administradores públicos tivessem mais autonomia no exercício de suas tarefas, era necessário também torná-los mais responsáveis perante a sociedade. Bem, mas para isso era necessário usar novos mecanismos democráticos de responsabilização dos administradores, principalmente aqueles relacionados com o controle social. Por outro lado, à medida que a administração pública gerencial colocava a defesa do patrimônio público e a atenção do cidadão como objetivos básicos, seu êxito implicava, necessariamente, um avanço nos direitos de cidadania.

A escolha da “responsabilização” como tema central deste primeiro informe publicado pelo Conselho Científico do CLAD atende a essa preocupação. Governos e administrações públicas mais responsabilizados são mais democráticos e mais transparentes. A expressão “responsabilização” é a tradução que encontramos para a palavra inglesa *accountability*. Nesta palavra existem dois aspectos: de um lado, afirma-se que os governos são responsáveis perante os cidadãos, devendo ser transparentes e prestar contas de sua ação; de outro lado, enfatiza-se o direito dos cidadãos de controlar a ação dos governos. Em termos práticos, temos governos e administradores públicos responsabilizados quando eles são controlados internamente pelas próprias instituições do Estado e, externamente, pela sociedade à qual prestam contas.

Como advém essa responsabilização? Neste informe definimos duas formas clássicas: o controle de procedimentos, realizado pelos superiores hierárquicos e pelos sistemas de auditoria, e o controle parlamentar. E três formas modernas ou gerenciais de responsabilização: o controle por resultados, o controle por competição administrada e controle social. Usando um segundo critério de classificação, podemos denominar como formas administrativas de responsabilização o controle de procedimentos, o controle de resultados e a competição administrada, e como formas políticas ou democráticas de controle, a supervisão parlamentar e o controle social, este entendido como uma forma de democracia direta.

Este livro só foi possível graças ao apoio dado pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). O BID vem, além disso, apoiando de forma decisiva o CLAD nesta grande tarefa de debater e informar a respeito da reforma gerencial na América Latina.

O informe consta de cinco capítulos, cuja redação foi atribuída a cinco especialistas, com a supervisão de um membro do Conselho Científico para cada um. A introdução e as conclusões são assinadas pelo próprio Conselho. Na execução deste informe merece menção especial Nuria Cunill Grau, que coordenou os trabalhos, e Fernando Luiz Abrucio, que colaborou na redação da introdução e das conclusões em nome do Conselho.